

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 08.07.2026 às 14h00, na sala de reunião virtual, através do app Zoom,, tendo participado da reunião a Presidente em exercício **Sra. JEANE DA ROCHA MOTA**, o assessor **Sr. ERALDO BANDEIRA MACHADO** e os Conselheiros representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON/AM, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA/AM, CREA/AM, IMMU, CDL/MANAUAS, AGEMAN, SEMEF, CAU/AM, ADEMI, CRC/AM, CASA CIVIL e SEMSA/VISA MANAUAS**, conforme lista de presença assinada digitalmente. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da **26ª (VIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA**, sessão de 01.07.2026. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Decreto nº 1.450, de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO Nº 223/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 1232/2026

INTERESSADO(A): YOUSSEF MAHER LABIB AMIN ISMAIL

ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO. ALTERAÇÃO DE USO

RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM

VOTO VISTA: CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SEMEF

REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a expedição de **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO COM ALTERAÇÃO DE USO** para todas as atividades solicitadas, a serem exercidas no imóvel localizado na Avenida Ivanete Machado, nº 396, Conjunto Castelo Branco, Parque dez de novembro em discordância do parecer da CTPCU, considerando a legislação que há a exigência mínima de 150 (cento e cinquenta) metros, flexibilizando – se a distância das vagas de estacionamento apresentadas, desde que:

Seja feito o pagamento da outorga onerosa;

Apresentação do documento de autorização de mudança de uso, devidamente assinado pelo proprietário do imóvel;

Apresentação do contrato de locação das 02 (duas) vagas de estacionamento apresentadas com a Empresa TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, com a parte requerida;

Apresentação da anuência de mais de 50% (cinquenta por cento) dos moradores, dos dois lados da via, numa extensão de 100m (cem metros) para cada lado do lote, a partir do lote em questão, nos termos do que é previsto pela legislação, a ser confirmada pelo IMPLURB; e

Desobstrução do passeio público com a retirada da cobertura existente, deixando de livre o passeio público com largura mínima de 1,50m (adendo da FIEAM).

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Voto primordial do SINDUSCON, pelo deferimento, vencedor, acompanhado pelos conselheiros do SINTRACOMECA, CDL/MANAUAS, SEMMAS, CREA/AM, ADEMI, AGEMAN, CRC/AM e FIEAM;

Voto vista da SEMEF, pelo indeferimento, vencido, acompanhado pelos conselheiros da PGM, CAU/AM, IMMU, CASA CIVIL, CMM, SEMINF e IMPLURB;

Abstenção da SEMSA, por não ter ouvido o voto em sua integralidade.

2. DECISÃO Nº 224/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 12315/2025

INTERESSADO(A): ALVARO FERNANDES DE AZEVEDO

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO

RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SEMEF
REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO
IMPLURB

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO** do imóvel localizado na Rua Wilson Castro, nº 38, Conjunto Eldorado, Parque Dez de Novembro, em discordância do parecer da CTPCU, flexibilizando-se a área mínima do lote a desmembrar e a testada mínima do lote remanescente.

3. DECISÃO Nº 225/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 8532/2024

INTERESSADO(A): COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS

ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE GASODUTO, CANALIZADORES E SIMILARES. ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SEMEF
REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO
IMPLURB

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **APROVANDO** o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA** para a INSTALAÇÃO DE GASODUTO, CANALIZADORES E SIMILARES, EXPANSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL – Bolsão Ponta Negra – parte 02, em consonância com o parecer da CTPCU, condicionando-se:

Apresentação de autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF e o cumprimento das recomendações técnicas expedidas pelo Departamento de Controle de Serviços Básicos – DCSB/SEMINF, conforme determinado pelo Ofício nº. 1.3770/2024 da Subsecretaria de Obras Públicas – SSOP;

Cumprimento dos termos condicionantes dispostos na Análise Prévia de Tráfego (Parecer nº. 143/2024) do IMMU;

Cumprimento integral das pendências acostadas ao parecer nº 1453/2026 – DIAP, acostados as fls. 597-602 (adendo da FIEAM).

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decidir que, quanto às **medidas mitigadoras**, as apontadas no EIV, bem como as indicadas pelo órgão de trânsito e o meio ambiente, são suficientes para mitigar os impactos provenientes da instalação do empreendimento.

Decidir que, quanto às **medidas compensatórias**, o valor deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

4. DECISÃO Nº 226/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 2640/2025

INTERESSADO(A): T DE A GOMES & CIA LTDA

ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO. ALTERAÇÃO DE USO

RELATOR(A): CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO CAU/AM

VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DA FIEAM

REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, **INDEFERINDO** a expedição de **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO COM ALTERAÇÃO DE USO** para todas as atividades solicitadas, a serem exercidas no imóvel localizado na Rua da Ilusão, nº 97, Loteamento Recreio Canaã, Colônia Terra Nova, em consonância com parecer da CTPCU, considerando o não atendimento das exigências urbanísticas mínimas, à inexistência de área destinada a carga e descarga e ao não cumprimento do número mínimo de vagas de estacionamento, tendo sido constatada a utilização indevida de via pública para essa finalidade.

Voto primordial do CAU/AM, pelo indeferimento, vencedor, acompanhado pelos conselheiros da SEMEF, PGM, SEMSA, IMMU, SEMMAS, CASA CIVIL, IMPLURB, CMM, AGEMAN, CRC/AM e SEMINF;

Voto Contrário da FIEAM, pelo deferimento, vencido, acompanhado pelos conselheiros do SINDUSCON, SINTRACOME, CDL/MANAU, CREA/AM e ADEMI.

5. DECISÃO Nº 227/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 8932/2020

INTERESSADO(A): A INICIATIVA PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL

RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA CMM

VOTO VISTA: CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA PGM

REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, por unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, **INDEFERINDO** a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL** do imóvel localizado na Avenida Francisco Queiroz, nº 471, Colônia Santo Antônio, em consonância com as decisões já proferidas anteriormente de **nº 466/2021, na Ata da 47ª, em 15/12/2021 e a de nº 380/2024, na Ata de 36ª, em 04/09/2024**, considerando a não apresentação de fatos novos, afastando a aplicação da lei complementar 029/26, uma vez que esta é

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

dependente da existência de decisão que tenha optado pela flexibilização do parâmetro urbanístico a ser compensado.

Voto primordial da CMM, retirado e acompanhando o voto vista da PGM.

6. DECISÃO Nº 228/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 5007/2026

INTERESSADO(A): RICARDO SANTOS DA COSTA

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR(A): CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DA SEMMAS

REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE** do imóvel localizado na Rua Ramiro Santos, nº 470, Lote 8, Quadra 7, Tarumã, flexibilizando-se os afastamentos laterais e de fundos, desde que:

Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, seja aplicada a Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística; e

Com relação as aberturas existentes, haja a vedação de quaisquer outras aberturas voltadas para as divisas laterais e de fundos do imóvel (adendo da ADEMI).

Ressaltar ainda, a proibição de novas flexibilizações dos parâmetros urbanísticos, para futuras modificações no imóvel.

7. DECISÃO Nº 229/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 11511/2024

INTERESSADO(A): ANTÔNIO MARIA DOS SANTOS DA SILVA AZEVEDO

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL. ANÁLISE DO EIV

RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA CMM

REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL e APROVANDO o ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA** do imóvel localizado na Avenida Cosme Ferreira, nº 5.650, Zumbi dos Palmares, em consonância com parecer da CTPCU, desde que:

Apresentação do projeto de drenagem e termo de execução, aprovado pela SEMINF;

Apresentação da licença ambiental de Operação;

Apresentação da Certidão negativa de débitos (CND) atualizada,

Com relação as vagas de estacionamento, caso não atenda em sua totalidade, conforme previsto na legislação vigente, haja a aplicação da Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística; (adendo do IMPLURB).

Decidir que, quanto às **medidas mitigadoras**, as apontadas no EIV, bem como as indicadas pelo órgão de trânsito, são suficientes para mitigar os impactos provenientes da instalação do empreendimento.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decidir que, quanto às **medidas compensatórias**, calculada pela ASTEC, que o valor deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

8. DECISÃO Nº 230/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 5701/2026

INTERESSADO(A): RAIMUNDA DE FÁTIMA JACAMARU DO NASCIMENTO

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR(A): CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA SEMSA

REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE** do imóvel localizado na Rua Dinamarca, nº 10, Flores, flexibilizando-se os afastamentos frontal e de fundos, desde que:

Com relação ao afastamento frontal, haja a apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi*;

Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, seja aplicada a Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística; e

Com relação ao afastamento de fundos, haja a elevação do peitoril a 1,80m para manter a privacidade para o lote vizinho (adendo da CDL/MANAU).

Ressaltar ainda, que deverá estar ciente de que qualquer alteração que venha a ser feita posteriormente, precisará obrigatoriamente estar de acordo com a Legislação vigente e que nenhuma outra flexibilização será permitida para o referido imóvel.

9. DECISÃO Nº 231/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 3238/2026

INTERESSADO(A): INGRID BATISTA DA FONSECA

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO CREA/AM

REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE** do imóvel localizado na Rua I-9, Lote 38, Quadra I-8, Loteamento Nascente das Águas Claras, Novo Aleixo, 2ª Etapa, flexibilizando-se o afastamento lateral, desde que:

A flexibilização do afastamento lateral ora aprovada restringe-se exclusivamente à edificação existente e consolidada objeto deste processo, não gerando direito adquirido para ampliação, acréscimo de área, reforma com aumento de gabarito ou nova edificação no lote, que deverão observar integralmente a legislação urbanística vigente; Fica acolhido a manutenção da janela basculante existente no trecho do afastamento lateral reduzido, devendo ser apresentada o projeto arquitetônico final compatibilizado com a situação efetivamente executada, do qual conste a referida abertura no trecho correspondente, retificando a planta reapresentada às fls. 45-47;

Manter o peitoril mínimo de 1,74 m e adotar vedação em vidro que impeça a visão direta sobre o lote lindeiro, preservando o vão apenas para fins de ventilação;

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Instruir os autos com registro fotográfico (iconográfico) atualizado que comprove o atendimento às alíneas anteriores;

A responsabilidade técnica pela solidez, segurança, salubridade e habitabilidade da edificação permanece integralmente com a profissional responsável e a proprietária, nos termos do Laudo Técnico de Habitabilidade (art. 35 da LC nº 003/2014), não implicando o presente deferimento em assunção de responsabilidade pela Administração;

O deferimento não exime a interessada do atendimento às normas de direito de vizinhança previstas na legislação civil, tampouco prejudica direitos de terceiros, que poderão ser postulados pelas vias próprias;

Fica condicionada a expedição da Certidão de Habite-se ao recolhimento integral das taxas e emolumentos devidos, bem como contrapartida oriunda da LC 29/2026 a ser apurada pelo setor competente;

Ressaltar, ainda, que a presente deliberação é adotada em razão das especificidades do caso concreto — edificação residencial unifamiliar consolidada, inserida em AEIS, com desconformidade pontual e de baixo impacto urbanístico —, não constituindo precedente vinculante para outros processos.

Ausências da SEMSA e da ADEMI.

10. DECISÃO Nº 232/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 2142/2025

INTERESSADO(A): S L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTARIA LTDA - ME

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL COM ESTILO LOFT

RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO CREA/AM

REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL COM ESTILO LOFT** do imóvel localizado na Rua Jasmim Caiena, nº 297, Loteamento Parque das Garças, Novo Aleixo, flexibilizando-se os afastamentos laterais e as vagas de garagem faltantes, desde que:

Regularização da titularidade e do cadastro imobiliário e atualização do BCI/IPTU (matrícula 308959) e do cadastro do imóvel para a destinação residencial;

Cessaç o efetiva e permanente de quaisquer atividades industriais ou comerciais no imóvel, mantida a destinação exclusivamente residencial, sob pena de cassação da regularização ora deferida;

Correção da prancha 02/06 quanto à quantidade de vagas de garagem e à área permeável, de modo a condizer com a situação real do local;

Inserção, em todas as pranchas, das numerações dos RRTs vinculados (nº SI15211290 e nº SI16115436);

Manutenção da varanda no vértice de esquina no exato limite consolidado ora ratificado, vedado qualquer novo avanço, fechamento ou ampliação que agrave o afastamento frontal em relação aos logradouros públicos;

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Comprovação de solução de permeabilidade compatível com a taxa mínima de 15% ou, subsidiariamente, de medida mitigadora equivalente (piso drenante, reservação ou área permeável remanescente), a critério do corpo técnico da DIAP;

Fica condicionada a expedição da Certidão de Habite-se ao recolhimento integral das taxas e emolumentos devidos, bem como contrapartida oriunda da LC 29/2026 a ser apurada pelo setor competente;

Com relação as varandas dos afastamentos frontais, haja a apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi* (adendo da SEMINF).

Ressaltar ainda, que a flexibilização ora concedida é específica e exclusiva para a edificação consolidada objeto deste processo, não constituindo precedente para novas construções, ampliações ou intervenções, que dependerão de licenciamento próprio.

Ausência da ADEMI.

11. DECISÃO Nº 233/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 2383/2026

INTERESSADO(A): KETLEN MICHELE LEITE RIO BRANCO LTDA

ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA COMERCIAL

RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SEMINF

REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, favorável à **APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA COMERCIAL** para o imóvel localizado na Travessa Jade, nº 04, Nossa Senhora das Graças, flexibilizando-se os afastamentos laterais e de fundos, desde que:

Com relação aos afastamentos laterais e de fundos, não haja aberturas com altura inferior de 1,80m, mantendo a privacidade para lote vizinho;

Seja feito o pagamento da outorga onerosa, em relação a alteração de uso; e

Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, haja a aplicação da Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística.

Ressaltar ainda, a proibição de novas flexibilizações dos parâmetros urbanísticos para futuras modificações no imóvel;

Ausências do SINDUSCON e da SEMSA.

12. DECISÃO Nº 234/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 3672/2026

INTERESSADO(A): TELES COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA. ANÁLISE DO EIV

RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO SINDUSCON

REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, favorável à **APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA**, bem como à **APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA** do imóvel localizado na Avenida Governador Lindoso,

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

nº 16, Flores, em consonância com parecer da CTPCU, com as seguintes condicionantes a serem apresentadas:

Cumprimento integral das exigências do parecer nº 1901/2026 – DIAP, acostados aos autos na fl.186;

Apresentação das cartas de viabilidades de água e de energia elétrica, até a ocasião do habite-se;

Haja a apresentação da anuência de mais de 50% (cinquenta por cento) dos moradores, dos dois lados da via, numa extensão de 100m (cem metros) para cada lado do lote, a partir do lote em questão, nos termos do que é previsto pela legislação, precedente à emissão do alvará de construção.

Decidir que, quanto as **medidas mitigadoras**, considerando o que foi apresentado no EIV, não são necessárias novas medidas, uma vez que os impactos gerados pelo empreendimento foram minimizados durante sua instalação e, ainda, o empreendimento já possuir as licenças de trânsito e ambiental.

Decidir que, quanto às **medidas compensatórias**, calculada pela ASTEC, que o valor deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Ausência da SEMSA.

Também foram transformados os seguintes processos em Diligência:

13. DILIGÊNCIA Nº 043/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 734/2025

INTERESSADO(A): RAIA DROGASIL S.A

RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SEMEF

REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB

Após discussão neste colegiado, decidir transformar os autos em **DILIGÊNCIA** ao **IMMU** para que realize análise técnica, enfatizando o local do imóvel e o entorno imediato para possíveis impactos no fluxo viário, na segurança e na circulação de veículos e pedestres, bem como à proximidade com a esquina, com posterior retorno ao Conselho, para análise conclusiva.

14. DILIGÊNCIA Nº 044/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 169/2026

INTERESSADO(A): RAIA DROGASIL S.A

RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA PGM

REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir transformar os autos em **DILIGÊNCIA** ao **IMMU** para que realize análise técnica, enfatizando o local do imóvel e o entorno imediato para possíveis impactos no fluxo viário, na segurança e na circulação de veículos e pedestres, bem como à proximidade com a esquina, com posterior retorno ao Conselho, para análise conclusiva.

15. DILIGÊNCIA Nº 045/2026 – CMDU

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROCESSO Nº 43/2026

INTERESSADO(A): RAIA DROGASIL S.A

RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA PGM

REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir transformar os autos em **DILIGÊNCIA** ao **IMMU** para que realize análise técnica, enfatizando o local do imóvel e o entorno imediato para possíveis impactos no fluxo viário, na segurança e na circulação de veículos e pedestres, bem como à proximidade com a esquina, com posterior retorno ao Conselho, para análise conclusiva.

16. DILIGÊNCIA Nº 046/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 733/2025

INTERESSADO(A): RAIA DROGASIL S.A

RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA AGEMAN

REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir transformar os autos em **DILIGÊNCIA** ao **IMMU** para que realize análise técnica, enfatizando o local do imóvel e o entorno imediato para possíveis impactos no fluxo viário, na segurança e na circulação de veículos e pedestres, bem como à proximidade com a esquina, com posterior retorno ao Conselho, para análise conclusiva.

17. DILIGÊNCIA Nº 047/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 712/2025

INTERESSADO(A): RAIA DROGASIL S.A

RELATOR(A): CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA SEMSA

REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir transformar os autos em **DILIGÊNCIA** ao **IMMU** para que realize análise técnica, enfatizando o local do imóvel e o entorno imediato para possíveis impactos no fluxo viário, na segurança e na circulação de veículos e pedestres, bem como à proximidade com a esquina, com posterior retorno ao Conselho, para análise conclusiva.

18. DILIGÊNCIA Nº 048/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 47/2026

INTERESSADO(A): RAIA DROGASIL S.A

RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA CMM

REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir transformar os autos em **DILIGÊNCIA** ao **IMMU** para que realize análise técnica, enfatizando o local do imóvel e o entorno imediato para possíveis impactos no fluxo viário, na segurança e na circulação de veículos e pedestres, bem como à proximidade com a esquina, com posterior retorno ao Conselho, para análise conclusiva.

19. DILIGÊNCIA Nº 049/2026 – CMDU

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROCESSO Nº 8106/2025

INTERESSADO(A): CLAUDINA SOARES DO NASCIMENTO NETA

RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA CMM

REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir transformar os autos em **DILIGÊNCIA** à **SEMMAS**, para que realize análise técnica enfatizando o local do imóvel, situado na Rua Braúna, S/N, Bairro Puraquequara, com sua localização e especificações.

E ainda, após a análise técnica apresentada, retorne os autos ao **IMPLURB**, para que realize o **PARECER TÉCNICO** que informe, de maneira inequívoca, se a área do referido imóvel incide, total ou parcialmente, sobre qualquer unidade de conservação ou área de proteção ambiental sob gestão municipal ou estadual, com posterior retorno ao Conselho, para análise conclusiva.

Na presente reunião, o conselheiro da AGEMAN, pediu a retirada do processo nº 2449/2026 (MOISES DERZI VIDAL), o conselheiro do SINTRACOMEÇ, pediu a retirada do processo nº 5532/2026 (COMERCIAL KADOSHI LTDA) e a conselheira do IMMU, pediu a retirada do processo nº 4413/2026 (PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA LTDA).

Para registro, eu, Gabriella Pereira da Silva, Secretária do CMDU, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela Presidente em exercício do Colegiado e pelos senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

Manaus, 08 de julho de 2026.

JEANE DA ROCHA MOTA
Presidente do CMDU, em exercício

ERALDO BANDEIRA MACHADO
Assessor do CMDU

SAMUEL HEBRON
Conselheiro Titular Representante da PGM

TAIANNA TOMAZ CASTRO ANDRADE
Conselheira Suplente Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA
Conselheiro Titular Representante do SINDUSCON/AM

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

RAPHAEL HENRIQUE TRINDADE DE LIMA
Conselheiro Titular Representante da CMM

ALESSANDRO DA COSTA RODRIGUES
Conselheiro Titular Representante da SEMINF

ISLANE RODRIGUES DE SOUZA
Conselheira Suplente Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Titular Representante do SINTRACOMECA/AM

CLÁUDIO GUENKA
Conselheiro Titular Representante do CREA/AM

MARIA MINUZA DA FONSECA DE LIRA
Conselheira Suplente Representante do IMMU

CAMILLA ANUNCIAÇÃO RAMALHOSA MULLER
Conselheira Suplente Representante da CDL/MANAUAS

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Conselheiro Titular Representante da AGEMAN

EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR
Conselheiro Titular Representante da SEMEF

MELISSA ALVES DE TOLEDO
Conselheira Titular Representante do CAU/AM

MARIANA VÁSQUEZ MÁXIMO
Conselheira Titular Representante da ADEMI

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**

JOSENY GUSMÃO DA SILVA
Conselheira Titular Representante do CRC/AM

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Conselheira Titular Representante da CASA CIVIL

MARIA DO CARMO LEÃO
Conselheira Titular Representante da VISA MANAUS/SEMSA

GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Secretária do CMDU